

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 4.634, DE 2023

Confere ao Município de Hidrolândia, no Estado de Goiás, o título de Capital Nacional da Jabuticaba, reconhecendo sua contribuição significativa para a produção e preservação desta fruta emblemática, bem como seu compromisso com a promoção do turismo e da cultura relacionados à jabuticabeira.

Autor: Deputado ADRIANO DO BALDY

Relatora: Deputada MAGDA MOFATTO

I - RELATÓRIO

Por intermédio do Projeto de Lei nº 4.634, de 2023, o Deputado Adriano do Baldy propõe a concessão do título de “Capital Nacional da Jabuticaba” a Hidrolândia, município do Estado de Goiás.

Em defesa da proposição, o parlamentar argumenta que Hidrolândia detém a maior área de cultivo de jabuticabeira no Brasil, feito alcançado graças ao esforço conjunto dos pequenos agricultores locais e da assistência técnica provida pela Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (Emater).

O projeto tramita em regime ordinário, sem apensos, e foi distribuído para a apreciação conclusiva pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última apenas para análise de constitucionalidade e de juridicidade, conforme disposto no art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos



Deputados (RICD). Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O presente projeto de lei tem por objetivo conferir ao Município de Hidrolândia, localizado no Estado de Goiás, o prestigioso título de "Capital Nacional da Jabuticaba". A proposição se justifica pelo significativo impacto econômico, turístico e cultural que o cultivo de jabuticaba tem na região.

Hidrolândia ostenta o maior pomar de jabuticaba do Brasil, o que indica sua importância no cenário nacional. Nativa do Brasil, a jabuticabeira encontrou em Hidrolândia ambiente propício ao seu desenvolvimento.

Seu cultivo desempenha um papel central no turismo do município. Durante os meses de setembro e outubro, época da colheita, milhares de famílias de diversas localidades visitam Hidrolândia para vivenciar a experiência de colher jabuticabas diretamente das árvores. A atividade gera significativa receita turística para a região, fomentando o comércio local, a hospedagem e, sobretudo, o contato direto com a natureza e o meio rural.

Além do apelo turístico, os variados usos da jabuticaba em Hidrolândia merecem destaque. A fruta é utilizada na produção de diversos produtos tradicionais, como rapadura, licor, geleia, vinho, doce, sorvete e picolé, que não são apenas itens de consumo local, mas também representam potenciais produtos de exportação, valorizando a cultura gastronômica tipicamente brasileira.

A transformação da jabuticaba nesses produtos e sua posterior comercialização incentivam a economia, promovem a inovação e a diversificação agrícola, reforçando a identidade cultural do município.

Dessa forma, ao designar Hidrolândia como "Capital Nacional da Jabuticaba", este projeto de lei reconhece e valoriza a importância



agronômica e econômica da jabuticabeira para a região e celebra a contribuição cultural e turística que esta fruta proporciona à população brasileira.

Por fim, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.634, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada MAGDA MOFATTO
Relatora

